



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 4.036.

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 18/03/2024.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Fica Alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.587 de 09 de julho de 2008, que “Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goianésia – GO”, e dispõe sobre a encenação da Paixão de Cristo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário municipal oficial de eventos a encenação da Paixão de Cristo, a ser realizado na Sexta-Feira da Paixão de cada ano, no município de Goianésia.

Art. 2º Ficam alterados os incisos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.587 de 09 de julho de 2008, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. (...)

I - Janeiro: Natal Luz;

II - Fevereiro: COMADEGO - Congresso de Mocidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Goianésia;

III - Março: Arte e Palco - Festival de Interpretação de Jovens Talentos e Encenação da Paixão de Cristo;

IV - Abril: Festa do Trabalhador, Raízes da Minha Terra, Festival de Poesia, Encontro Nacional de Motociclistas e Encenação da Paixão de Cristo;

V - Maio: Corrida Rústica, Miss Estudantil e Marcha para Jesus;

VI - Junho: Festival de Humor e Ciranda Cultural na Praça;

VII - Julho: Corrida Otávio Lage e Festa em louvor a São Pedro – Distrito de Natinópolis;

VIII - Agosto: Festa do Congo, O dia do Cooperativismo;

IX - Setembro: Festival de Música Sertaneja;

X - Novembro: Natal Luz;

XI - Dezembro: Natal Luz e Réveillon Popular.

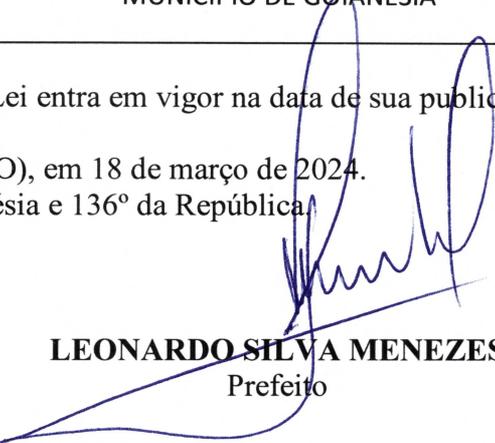
Art. 3º A inserção do Dia da Paixão de Cristo no calendário oficial tem como propósito promover e estimular as manifestações relacionadas a esse evento significativo, que, para as religiões cristãs, representa um dia de profundo simbolismo e tradição.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 18 de março de 2024.
71º de Goianésia e 136º da República



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito